



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

IOM 27.10.92

DECRETO N° 13.062, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

WALMOR BARBOSA MARTINS. Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 3.798, de 9 de setembro de 1991, instituiu a Semana de Esclarecimento da Toxoplasmose;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regular seu funcionamento,

DECRETA

Artigo 1º — Anualmente, na primeira semana de agosto, realizar-se-á a Semana de Esclarecimentos da Toxoplasmose.

Artigo 2º — A Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação, encarregar-se-á da organização e divulgação do evento, podendo ainda entidades interessadas, colaborarem com a Semana de Esclarecimento da Toxoplasmose.

Artigo 3º — A Semana de Esclarecimento da Toxoplasmose será dividida em:

I — Discussão de aspectos técnicos:

a) realização de reuniões técnicas, palestras, debates e afins, para profissionais da área da saúde do Município e região;

b) realização de seminário com profissionais especializados da área de enfermidades infecciosas transmissíveis, para profissionais da área de saúde do Município.

II — Realização de trabalhos educativos à população:

a) às escolas estaduais, municipais e particulares que se interessarem na realização de trabalhos educativos para prevenção da enfermidade;

b) às demais entidades sociais e de prestação de serviço interessadas no tema.

Artigo 4º — Os organismos municipais de prestação de serviços à saúde, deverão apresentar até o dia 30 (trinta) de junho de cada ano, os dados de levantamento estatístico da enfermidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único — Os dados referentes a este artigo serão utilizados para elaboração de estratégia de controle no período subsequente aos eventos.

Artigo 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos